



N.º 01/2016

**PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE APRENDIZAGEM EM ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO NÍVEL BÁSICO.**

SENAI/ Centro de Educação Profissional e Tecnológica de Caxias – MA.

Endereço: Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Helio Queiroz, Caxias- MA.

Fone/Fax: (99) 3521- 4198/ 3521-2542

Site : www.fiema.org.br

O Diretor Regional do SENAI/MA, Marco Antonio Moura da Silva, no uso de suas atribuições legais, torna público a Sociedade Maranhense e Empresas Industriais, a abertura de inscrições do Processo Seletivo para o Curso de Aprendizagem em Assistente Administrativo Nível Básico, com carga horária de 500 (quinhentas) horas de fase escolar e 500 (quinhentas) de Prática Profissional na empresa na forma subsequente, objetivando o preenchimento de 15 (quinze) vagas para o turno matutino.

1 - CURSO OFERECIDO:

1.1–Modalidade de Educação Profissional.

1.1.1 – Nome do Curso: Aprendizagem em Assistente Administrativo Nível Básico.

1.1.2 – Competência Geral: Executar trabalhos pertinentes às áreas administrativas de indústrias e de departamentos comerciais, de acordo com a legislação vigente, procedimentos internos, normas técnicas, ambientais, de qualidade e de segurança e saúde no trabalho.

2- CARGA HORÁRIA:

2.1- 500 horas de fase escolar: 05.09.2016 à 20.03.2017.

2.2- Carga horária semanal fase escolar: 20 (vinte) horas.

2.3- Carga horária diária da fase escolar: 04 (quatro) horas.

2.4- 500 horas da fase prática: 21.03.2017 à 03.10.2017.

2.5- Carga horária semanal fase prática: 20 (vinte) horas.

2.6- Carga horária diária da fase prática: 04 (quatro) horas.



5

3 – HORÁRIO DAS AULAS:

Turno Matutino: 07h30 às 11h30.

4 – VAGAS OFERECIDAS: Serão oferecidas 15 vagas para o curso de Assistente Administrativo, para empresa sendo disponibilizadas 02 (duas) vagas para PCD's (pessoas com deficiência).

5 - PRÉ – REQUISITO:

5.1 - O candidato deverá comprovar no ato da inscrição, ter concluído ou estar cursando o 9º ano do Ensino Fundamental, através de declaração atualizada ou por meio da apresentação do certificado de conclusão do Ensino Fundamental, original e cópia e Histórico escolar do Ensino Fundamental.

5.2 - A idade mínima permitida para participação do Processo Seletivo é de 14 (quatorze) anos completos e até 22 (vinte e dois) anos e 06 (seis) meses.

6- PERÍODO DE DIVULGAÇÃO:

6.1 – 15 e 16.08.2016.

6.2 – Orientação Profissional: 16.08.2016.

6.3 – Horário:

6.3.1 – Matutino: 09h às 10h30.

6.3.2 – Vespertino: 14h às 15h30.

6.3.3 – Local da Orientação: Sindicato dos trabalhadores e trabalhadoras rurais de Aldeias Altas, Avenida Alderico Machado, s/nº, Centro, Aldeias Altas – MA.

7 – INSCRIÇÃO:

7.1 - Período: 16 a 18.08.2016.

7.1.1 - A inscrição para realização do processo seletivo será gratuita.

7.2 - Local: acessar o endereço eletrônico: itapecurubioenergiarh.blogspot.com.br e realizar a inscrição das 08h do dia 15.08.2016 até às 23h59min do dia 17.08.2016.

7.3 – Anexar, no referido site a documentação abaixo discriminada, durante a inscrição:

7.3.1 – Registro Geral (Cédula de Identidade).

7.3.2 – CPF (Cadastro de Pessoa Física).



5

7.3.3 – Declaração da Escola ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.

7.3.4 – Histórico escolar do Ensino Fundamental.

7.3.5 – Os Candidatos no ato da inscrição devem declarar-se PcD (pessoas com deficiência).

7.3.6 – Currículo vitae.

7.4 – A inscrição será efetuada pelo candidato ou, no seu impedimento, por um representante, sem necessidade de procuração mediante a apresentação da carteira de identidade.

7.5 – O candidato que necessitar de atendimento especial, por ser PcD (pessoa com deficiência) ou por motivo grave de saúde deverá requerê-lo por escrito, especificando o tipo de necessidade e juntando justificativa médica que comprove a condição especial. Tal requerimento deverá ser entregue até o último dia de inscrição para que sejam tomadas as devidas providências. A não inclusão desse requerimento na documentação de inscrição desobriga o SENAI-MA do atendimento especial.

7.6 – Das Vagas destinadas aos PCD's (pessoas com deficiência).

7.6.1 – Do total de vagas de que trata este edital, 02 (duas) vagas serão providas na forma do 2º do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações;

7.6.2 – O candidato que não se declarar PcD (pessoa com deficiência) concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.6.3 – Para concorrer a uma dessas vagas o candidato deverá no ato da inscrição declarar-se PcD (pessoas com deficiência).

7.6.4 – O candidato PcD (pessoa com deficiência) poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no artigo 4º, parágrafo 1º e 2º do Decreto nº. 3298/99 e suas alterações.

7.6.5 – As vagas definidas no item 4 que não forem providas por falta de candidatos PcD (pessoa com deficiência) aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

7.7– Aprendizagem em Assistente Administrativo Nível Básico será gratuito.

8 - PROCESSO DE SELEÇÃO:

8.1- DAS ETAPAS:

1ª Etapa: Redação, objetivando avaliar a capacidade de compreensão em Língua Portuguesa. Etapa classificatória e eliminatória.



0

2ª Etapa: Análise de Currículo e Entrevista. Etapa classificatória e eliminatória

8.2- REDAÇÃO, ANÁLISE DE CURRÍCULO E ENTREVISTA:

8.2.1 – A Redação terá caráter classificatório e eliminatório e será realizada **no dia 21 de Agosto de 2016**, no turno matutino, na Escola Antonieta Castelo, localizada na Avenida Alderico Machado, s/nº, Centro, Aldeias Altas.

8.2.2 - A Análise de Currículo e Entrevista terão caráter classificatório e eliminatório e serão realizados **no dia 24 de agosto de 2016**, nos turnos matutino e vespertino, sendo realizada na Empresa Industrial Maranhense, localizada na Rodovia Professor Ricardo da Costa Pinto, km 22, Zona Rural, Fazenda Água Branca, Aldeias Altas- MA.

8.2.3 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Redação com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de acordo com o horário fixado abaixo, munidos de caneta tinta azul ou preta, lápis, borracha e documento de identificação contendo foto. Ex: carteira de identidade e/ou carteira de motorista;

8.2.4 - Os candidatos deverão comparecer ao local de realização da Análise de Currículo e Entrevista com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos de acordo com o horário fixado abaixo;

8.2.5 - Não será permitido durante a permanência no local da Redação, Análise de Currículo e Entrevista, o uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (transmissão e recepção), calculadoras, celulares, relógios digitais, agendas eletrônicas, lap top, livros ou impressos;

8.2.6 - Não será permitida a entrada de candidatos trajando camiseta, bermuda e/ou chinelo;

8.2.7 - Não será permitido ao candidato, sair da sala durante a realização da Redação e entrevista;

8.2.8 - Somente será permitido ao candidato retirar-se do local de Redação definitivamente quando decorridos 30 (sessenta) minutos do início de sua realização.

8.2.9 - O candidato terá o tempo de duas horas, para realização da Redação.

8.2.10 - O horário da Redação:

- 08h às 10h.

8.2.11 – O horário da análise de currículo e entrevista:

- Matutino: 08h às 11h30.

- Vespertino: 13h às 17h00.



5

8.2.12- Se houver candidatos com surdez, deverá está presente um professor interprete no local da redação, análise de currículo e entrevista.

8.2.13- Em caso de deficiência visual, a redação e as atividades de entrevista e análise de currículo deverão ser adaptadas conforme a necessidade do candidato, além da presença do professor itinerante em BRAILE.

8.2.14 – Na classificação dos candidatos, em caso de empate, será obedecida a seguinte sequência de critérios:

8.2.14.1 – Redação.

8.2.14.2 – Análise de Currículo.

8.2.14.3 - Entrevista.

8.2.14.4 – Maior idade.

9 - DO RESULTADO:

9.1 - Do resultado:

9.1.1 – 1ª Etapa - Redação: Serão selecionados os 25 primeiros candidatos, que não obtiverem a nota inferior a 6,0 (seis) na redação.

9.1.2 - Resultado da 1ª etapa (Redação): **23.08.2016**.

9.1.3 - Resultado do Processo Seletivo: **25.08.2016**.

10 – MATRÍCULA:

10.1 - A matrícula dos 15 (quinze) candidatos aprovados e classificados em todas as etapas deverá ser efetuada pelo candidato ou seu responsável devidamente identificado.

10.2 - Período da matrícula: 29 a 31.08.2016.

10.3 – Horário: **08h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h30**.

10.4 – Local: Rua Gonçalves Dias, s/n, Residencial Helio Queiroz, Caxias- MA.

10.5 - Documentação necessária:

10.5.1 - CPF do candidato aprovado (Original e Xérox);

10.5.2 – 2 (duas) fotos 3 x 4;

10.5.3 – Comprovante de residência;

10.5.4 – Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);

10.5.5 – Declaração atualizada para quem está cursando o 9º ano do Ensino Fundamental ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental séries finais (Original e Xérox);

10.5.6 – Carteira de Identidade do candidato aprovado (Original e Xérox);



1

10.5.7 - CPF do Responsável pelo candidato aprovado (candidato menor de 18 anos);

10.5.8 – O candidato com deficiência no ato da matrícula deverá declarar-se PcD (pessoa com deficiência);

10.6 - Só será efetivada a matrícula do candidato que apresentar a documentação comprobatória das informações prestadas no ato da inscrição;

10.7 - O candidato selecionado que, por qualquer motivo, não confirmar a sua matrícula em 03 (três) dias úteis, perderá o direito à vaga e será substituído pelo primeiro candidato da lista de excedentes e assim, sucessivamente.

11 - INÍCIO DAS AULAS: 05/09/2016.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 - Não haverá segunda 2ª (segunda) chamada em qualquer das etapas.

12.2 - Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois da matrícula efetuada, o candidato que houver realizado o processo de seleção, usando documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos.

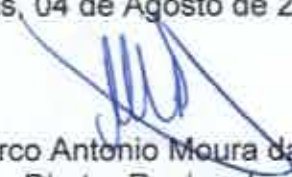
12.3 - As vagas decorrentes das eventuais desistências serão preenchidas respeitando-se a ordem de classificação do processo seletivo dos candidatos.

12.4 - O candidato que se apresentar após o horário determinado para início da redação, entrevista e análise de currículo e/ou que não apresentar o Registro Geral (Cédula de Identidade ou Carteira de Motorista) original, estará eliminado do processo seletivo.

12.5 – Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Coordenação do Processo Seletivo;

12.6 - A inscrição neste processo seletivo implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo SENAI/MA, não cabendo ao candidato qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

Caxias, 04 de Agosto de 2016.


Marco Antonio Moura da Silva
Diretor Regional
SENAI/ DR-MA

